



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 93 /2008

Florianópolis, 10 de outubro de 2008

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores do Foro

Senhor(a) Magistrado(a),

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Ofício-Circular nº 081/2008-CJ/RN, subscrito pelo Exmo. Sr. Desembargador Cristóvam Praxedes, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para que sejam tomadas as providências necessárias junto ao(s) cartório(s) de Registro de Imóveis dessa comarca.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Desembargador José Gaspar Rubik
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, e.e.



Estado do Rio Grande do Norte
Poder Judiciário

Corregedoria de Justiça
Av. Amintas Barros, nº 2957 – Lagoa Nova - Natal/RN - Tel. 3215-2810 - CEP 59063-350
e-mail: corregedoria@tjm.jus.br

R.H.
Ao Nível IV para
as providências de praxe.
Fls. 8/10/08
Corregedor Geral de
Justiça, e.e.

Ofício-Circular n.º 081/2008-CJ/RN

ATENÇÃO
Em 08/05/08

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Anselmo Cerello
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208 – Florianópolis/SC – CEP: 88.020-901

Natal/RN, 15 de setembro de 2008.

Assunto: **indisponibilidade de bens (Proc. nº 10260/08)**

INFORMAR DIRETAMENTE AO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CEARÁ-
MIRIM/RN

Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando-o, tendo em vista o pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ceará-Mirim/RN, solicito a Vossa Excelência que comunique aos Juizes de Direito Diretores de Foro das Comarcas desse Estado, para adoção das medidas necessárias junto aos Titulares dos Ofícios Extrajudiciais, inclusive dos Termos, cuja circunscrição geográfica se encontra vinculada àqueles Juízos, que foi decretada a **indisponibilidade de bens**, em nome de RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI (CPF nº 083.442.134-87), devendo ser enviada Certidão do registro dos eventualmente encontrados diretamente ao Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ceará-Mirim/RN, com endereço na *Av. Luiz Lopes Varela, 551, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000*, para instruir os autos do Processo nº 102.07.003513-0, movido pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte em desfavor da pessoa acima referida.

Por oportuno, informo a Vossa Excelência **não ser necessário resposta a este Órgão**, quanto às medidas acima mencionadas.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR CRISTÓVAM PRAXEDES
Corregedor de Justiça

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - 08/09/2008 14:19:00